Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 **SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 17 de novembro de 2026.**

**DECRETO N.º 019/2026** Santa Terezinha - PB, 17 de novembro de 2026.

**"Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha-PB e dá outras providências".**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA** da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha - PB e; Considerando a política de atenção aos servidores públicos e conveniência do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece como diretriz da política de atendimento a participação popular por meio de organizações representativas;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 408/2013, de 01 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Terezinha-PB;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 0028, de 02 de abril de 2026, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2026, de 27 de outubro de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Terezinha-PB, que convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha-PB**, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2026, com início às 8h e duração de 8 (oito) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha-PB, com o tema **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**.

**Art. 2º** A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 11/2026 – CMDCA, de 09 de novembro de 2026.

**Art. 3º** A organização e o funcionamento da Conferência serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado na plenária da Conferência, observadas as orientações do CONANDA e do CEDCA/PB.

**Art. 4º** As Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Juventude, ou equivalentes, prestarão o apoio técnico, logístico e administrativo necessário à realização da Conferência, inclusive à mobilização e à participação de crianças e adolescentes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PB), 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**